



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários  
Gabinete da Pró-Reitoria



PORTARIA Nº. Nº 05/2013

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência da Pró-Reitora de Assuntos Comunitários em matéria de Comunidade Acadêmica, prevista no Título IV Art. 54 a 57 do Regimento Geral desta Universidade.

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 046, de 28 de dezembro de 2012 (CONSOLIDADO) Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu Primeira Edição de 2013 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e Edital nº 02/2013 Matrícula Institucional dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU Primeira Edição de 2013 da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS.

CONSIDERANDO os dispositivos na Lei e 12.771, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital SESu nº 20, de 21 de dezembro de 2012 e que estabelece a Resolução nº 005/2009 - CONSEPE e Edital UFAM nº 046 (CONSOLIDADO), de 04 de janeiro de 2013, que torna público que os candidatos classificados no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU 1º/2013, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2013, nos *campi* da UFAM localizados nos municípios de Manaus, Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant.

CONSIDERANDO o ponto 28.2.1 do Edital nº 046/2012 que versa: "o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas em decorrência do que prescreve a Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor, consoante disposto no subitem I do item 18 deste edital, deverá, obrigatoriamente, além dos documentos listados no item 28.2 acima, apresentar os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, com base na relação constante do anexo II".

CONSIDERANDO ponto 32.2 do Edital nº 046/2012 que versa: "a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, a ser realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN da UFAM durante o período letivo, após matrícula do candidato".

CONSIDERANDO o ponto 32.3 do Edital nº 046/2012 que versa: "no caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato à vaga de que trata o subitem I do item 14 deste edital, caberá interposição de RECURSO à PROCOMUN, no prazo regimental de 10



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários  
Gabinete da Pró-Reitoria



FI 02

**PORTARIA Nº. Nº 05/2013**

(dez) dias, a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento".

CONSIDERANDO o ponto 32.6 do Edital nº 046/2012 que versa: "sendo indeferido o recurso interposto pelo candidato, este terá sua matrícula institucional e em disciplinas imediatamente cancelada, como a consequente EXCLUSÃO do seu nome junto ao cadastro discente".

CONSIDERANDO o ponto 32.7 do Edital nº 046/2012 que versa: "a qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta, poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFAM. Havendo indícios de fraude, a autoridade polícia federal será comunicada".

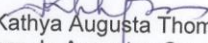
**RESOLVE:**

I – Determinar a notificação dos alunos INDEFERIDOS alcançados pelo Edital nº 046/2012 (CONSOLIDADO) referente a Matrícula Institucional DA RESERVA DE VAGAS (LEI nº 12.711/2012), que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem recurso para a Comissão de Recurso - PROCOMUN - UFAM, acrescido com as documentações necessárias para a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, Relação anexo desta Portaria.

II – A notificação deverá ser publicada em Jornal de grande circulação e a relação nominal dos alunos referidos ao Edital nº 046/2012, ficará disponível para consulta na PROCOMUN - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - Gabinete da Pró-reitoria divulgada na página eletrônica da UFAM, ([www.procomun.ufam.edu.br](http://www.procomun.ufam.edu.br)).

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de setembro de 2013.

  
Profa. Dra. Kathya Augusta Thomé Lopes  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários